

PORTARIA Nº 880/1995
(Modificada pela [Portaria nº 1057/1997](#))

O Desembargador Márcio Aristeu Monteiro de Barros, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de centralização dos trabalhos relativos ao processamento dos precatórios judiciais no âmbito deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Coordenadoria de Precatórios, órgão diretamente vinculado à Secretaria Judiciária, com as seguintes atribuições: (Artigo modificado – consulte [Portaria nº 1057/1997](#))

I - Processar os precatórios de acordo com a ordem cronológica de entrada no protocolo geral;

II - Solicitar diligências e emitir pareceres, quando necessários;

III - Desempenhar as atividades correlatas solicitadas pela Secretaria Judiciária.

Art. 2º - A Coordenadoria de Precatórios será dirigida por um Coordenador de Área.

Art. 3º - Ao Coordenador de Precatórios incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do setor.

Art. 4º - Para obter as informações necessárias ao processamento dos precatórios, a Coordenadoria de Precatórios poderá dirigir-se aos órgãos da Secretaria do Tribunal de Justiça e Justiça de Primeira Instância, através de expediente próprio.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio da Justiça, 05 de abril de 1995.

Des. MÁRCIO ARISTEU MONTEIRO DE BARROS
Presidente